

**LEI Nº 2.389 DE 23 DE MARÇO DE 2016**

Autoriza o Executivo Municipal a alterar a redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.360 de 09 de Dezembro de 2015.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO**, Estado do Rio Grande do Sul

**FAZ SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a redação do Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.360 de 09 de Dezembro de 2015, o qual passa a ter a seguinte redação:  
“Art. 1º (...)

| <b>VAGAS</b> | <b>CARGO</b> | <b>CARGA HORÁRIA</b> |
|--------------|--------------|----------------------|
| 06           | OPERÁRIO     | 40h                  |

**§1º (...)**

- Havendo necessidade, fica autorizada a prorrogação dos contratos até 15/05/2016, em razão da não homologação do resultado do Concurso Público até 31 de março que é a data que seriam encerrados tais contratos.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.**

**Volnei Colvero Savegnago**  
**Prefeito Municipal**

*Registre-se e Publique-se*  
**Em 23.03.2016**